

ORIENTAÇÕES PARA CASAMENTO CIVIL - 2024**Estado Civil
do(a) noivo(a)****Documentos necessários**

SOLTEIRO(A)	<p>Maior de 18 anos:</p> <p>a) Via original de um dos seguintes documentos de identificação dos noivos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, etc...;</p> <p>b) Via original da certidão de nascimento atualizada, expedida a menos de 60 dias;</p> <p>c) Comprovante de residência no nome dos noivos. Inexistindo, apresentar declaração de residência firmada na presença de atendente;</p> <p>d) Via original de um dos seguintes documentos de identificação de duas (02) testemunhas maiores de idade que atestem conhecer os noivos : RG, CNH, Carteira de Trabalho, etc... .</p>
DIVORCIADO(A)	<p>a) Via original de um dos seguintes documentos de identificação dos noivos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, etc...;</p> <p>b) Via original da certidão de casamento atualizada, expedida a menos de 60 dias, constando averbação de divórcio e menção da partilha de bens do extinto casamento;</p> <p>c) Comprovante de residência no nome dos noivos. Inexistindo, apresentar declaração de residência firmada na presença de atendente;</p> <p>d) Via original de um dos seguintes documentos de identificação de duas (02) testemunhas maiores de idade que atestem conhecer os noivos : RG, CNH, Carteira de Trabalho, etc... .</p>
VIÚVO(A)	<p>a) Via original de um dos seguintes documentos de identificação dos noivos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, etc...;</p> <p>b) Via original da certidão de casamento atualizada, expedida a menos de 60 dias, constando anotação do óbito do ex-cônjuge;</p> <p>c) Via original da certidão de óbito atualizada do cônjuge falecido, expedida a menos de 60 dias;</p> <p>d) Comprovante de residência no nome dos noivos. Inexistindo, apresentar declaração de residência firmada na presença de atendente;</p> <p>e) Via original de um dos seguintes documentos de identificação de duas (02) testemunhas maiores de idade: RG, CNH, Carteira de Trabalho, etc... .</p>

PRAZOS

Entre a data de entrega da documentação e a data/horário da cerimônia pretendida deverá ser observado o prazo de **antecedência mínima de 15 dias e no máximo até 90 dias**. **ATENÇÃO!** A efetivação do agendamento de data/horário indicada pelos nubentes para a a cerimônia, dar-se-á somente após exame dos documentos apresentados e a efetiva formalização da habilitação de casamento, que será realizada em momento posterior a entrega da documentação. Assim, a simples entrega dos documentos não valida o agendamento, logo a serventia não se responsabiliza pelos casamentos marcados antecipadamente pelas partes. Caso tenha uma data prevista, deverá ser dada entrada na documentação com maior antecedência possível.

ETAPAS APÓS ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Prazo	Descrição
07 dias	Análise e agendamento de data para assinatura dos requerimentos e demais documentos pelos noivos e testemunhas da habilitação.
08 dias	Período de publicidade legal e apresentação de eventuais oposições/impedimentos (*)
Decorrida as etapas acima sem impugnações é realizada a cerimônia de casamento no dia/horário/local indicados pelo casal. (*) Demais ocorrências legais, solicitar informações no balcão de atendimento.	

ALTERAÇÃO DE SOBRENOME

Qualquer dos nubentes, poderá acrescentar ao seu o sobrenome do outro, sendo-lhe facultada, neste caso, a supressão de sobrenome de família, desde que não se suprima completamente o sobrenome de solteiro(a).

TESTEMUNHAS DA CERIMÔNIA:

Realizado na sede do cartório em dias úteis (dàs 09:45 às 16:30hrs)	Mínimo 02 e máximo 08 pessoas
Cerimônia em domicílio/outro local	Mínimo 04 e máximo 08 pessoas

REGIME DE BENS:

Comunhão parcial de bens	Os bens adquiridos antes do casamento não entram na comunhão de bens, apenas os adquiridos na constância do casamento.
Comunhão Universal de bens	Comunhão de todos os bens presentes e futuros dos cônjuges. Requisito: Realização de pacto antenupcial realizado em Tabelionato de Notas.
Separação Obrigatória de bens	Para noivo(a) maior de 70 anos ou para pessoa que dependa de suprimento judicial para casar.
Separação Total de bens	Cada cônjuge é responsável pela administração dos seus bens. Requisito: Realização de pacto antenupcial realizado em Tabelionato de Notas.
Participação final nos aquestos	Cada cônjuge possui patrimônio próprio. A época da dissolução do casamento cada um tem direito à metade dos bens adquiridos pelo casal. Requisito: Realização de pacto antenupcial realizado em Tabelionato de Notas.

VALORES:

Local	Emolumentos (A)*	Juiz de Paz (B)	Total (A+B)
a) Cerimônia no cartório:	R\$ 188,20	R\$ 49,40	R\$ 226,50
b) Cerimônia em domicílio ou outro local distante até 05 km da sede da serventia até às 18:00hs.:	R\$ 337,96	R\$ 123,00	R\$ 443,45
c) Cerimônia em domicílio ou outro local distante até 05 km da sede da serventia após às 18:00hs.:	R\$ 467,03	R\$ 172,30	R\$ 608,60
Para as pessoas cuja pobreza for declarada:	Isento(**)		

(*) Não incluído valores para emissão de certidões atualizadas de nascimento, casamento ou óbito dos noivos.

(**) Se realizado com hora marcada: R\$ 49,60

DEMAIS INFORMAÇÕES

- Valor para emissão de certidão de nascimento, casamento ou óbito com 01 página: **R\$52,96(***)**.
 - Valor para emissão de certidão de nascimento, casamento ou óbito ocorridos em outra cidade/Estado e/ou com 02 páginas: Solicitar informações no balcão de atendimento.
 - Os valores de emolumentos indicados na **coluna A da tabela acima** deverão ser pagos, de acordo com o local da cerimônia escolhido, no momento da entrega da documentação necessária para o casamento.
 - Os valores de emolumentos indicados na **coluna B da tabela acima** deverão ser pagos, de acordo com o local da cerimônia e horário escolhido, diretamente a Juiz de Paz no dia do casamento.
 - Valores válidos até **31/12/2025**.
- (***)** Isento para as pessoas cuja pobreza for declarada.